



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO
ELETIVO DO VEREADOR GREGÓRIO DOURADO
FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ante o processo político-administrativo desta Casa de Leis, que trata de denúncia contra o Vereador Gregório Dourado Filho pela caracterização das infrações prevista no inciso III do artigo 7º, do Decreto-Lei Federal 201/67, que “Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências”

CONSIDERANDO que o Vereador Denunciado exerceu seu direito constitucional ao contraditório e ampla defesa e os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO a votação dos vereadores presentes no plenário da Câmara Municipal de Campo Verde, em Sessão do dia 13 de maio de 2024, iniciada às 19:10 (dezenove horas e dez minutos), que decidiu por 09(nove) votos favoráveis, 01 (um) contrário e duas abstenções ao PARECER FINAL da Comissão Processante n. 01/2024. Assim, restou configurada a decisão do Plenário pela procedência da denúncia, reconhecendo a ocorrência de Infração Político-Administrativa catalogada no inciso III do artigo 7º do Decreto-Lei Federal n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.

CONSIDERANDO que os votos foram colhidos de forma individual e nominal, nos termos do inciso VI do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal n.º 201/67;

CONSIDERANDO que o resultado da votação constitui dois terços dos membros da Câmara pela procedência das infrações especificadas na Denúncia e no Relatório da Comissão Processante nº 01/2024;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal obedeceu e cumpriu com todos os ritos estabelecidos no Decreto-Lei Federal 201/67, Regimento Interno e Código de Ética;

CONSIDERANDO que a competência para julgar infrações político-administrativas é privativa da Câmara Municipal de Vereadores, e, do Presidente a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



responsabilidade pela expedição do Decreto Legislativo a que se refere o inciso VI do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal n.º 201/67;

Faz saber, que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1 - Fica cassado o mandato do vereador do Município de Campo Verde-MT, GREGÓRIO DOURADO FILHO, nos termos do Decreto-Lei n 201/1967, e por consequência, declarada a vacância do cargo.

Art. 2 - Ante a vacância do cargo, promova-se a convocação do suplente para, querendo, tomar posse no cargo de Vereador do Poder Legislativo de Campo Verde-MT, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 3 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Comunique-se à Justiça Eleitoral, conforme regulamentação do Inciso VI do Art. 5 do Decreto-Lei nº 201/1967.

Sala das Sessões;
Em 13 de maio de 2024.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310

